



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 027/2006 - Aprovado em 1.º Turno na 2.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 2.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Leg. Ord. Do ano de 2006, em 22 de fevereiro de 2006, por unanimidade.

APROVADO

PROJETO DE LEI 027/2006.

Concede **SUBVENÇÃO ECONÔMICA**
à entidade que especifica.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício **SUBVENÇÃO ECONOMICA** no valor de até **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** à GILDO JOSÉ LOPES - ME.

Art. 2º Para fazer face às despesas relativas à concessão declarada no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um **CREDITO ESPECIAL** valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** com a seguinte dotação orçamentária:

2020203- DIVISÃO DE GABINETE -
33604100.
04.
122.

Art. 3º Para a disponibilização do recurso declarado nesta lei, fica o chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

2020601. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
44905100.
17.
511.
10.
FICHA 138.

R\$ 20.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delфинópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 027/2006 – Aprovado em 1.º Turno na 2.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 2.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Leg. Ord. Do ano de 2006, em 22 de fevereiro de 2006, por unanimidade.

APROVADO

Art. 4º Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

DELFINÓPOLIS, 25 de janeiro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL